

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2024

PROCESSO N. 981/2024/URUPÁ-RO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2024 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no art. 82, inciso IX, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAUSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2024 e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAUSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GM SCOLARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.359.468/0001-38

ENDEREÇO: AV 8 DE MARCO, Nº 3803 - URUPÁ/RO – CEP: 76929-000

NOME DO REPRESENTANTE: GISLAINE MAIA SCOLARO

TELEFONE: (69) 3143-2881 EMAIL: kinemsupermercado3803@gmail.com

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	ABACATE EXTRA. maduro, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	20	EXTRA	R\$ 8,99	R\$ 179,80
02	KG	ABACAXI EXTRA. maduro, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	651	EXTRA	R\$ 8,39	R\$ 5.461,89
03	KG	ABOBORA CABOTIA EXTRA. madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	1.461	EXTRA	R\$ 5,45	R\$ 7.962,45
04	KG	ABOBORA SECA EXTRA. madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	615	EXTRA	R\$ 3,75	R\$ 2.306,25
05	KG	ABOBRINHA VERDE EXTRA. fresca, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	330	EXTRA	R\$ 3,75	R\$ 1.237,50
06	KG	AÇAFRÃO. em pó, 100% natural.	73	EXTRA	R\$ 38,69	R\$ 2.824,37
07	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ. instantâneo, homogêneo, composto por açúcar, cacau, ferro, zinco e no mínimo as vitaminas a b1, b2, b6 e c, embalagem com no mínimo 400g.	158	MUKY	R\$ 4,99	R\$ 788,42
08	UND	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. branco, fino, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade, pacote com 2 kg.	2.570	DOCE DIA	R\$ 6,29	R\$ 16.165,30
09	UND	ÁGUA MINERAL. sem gás, garrafa de 500 ml	1.083	LINDA´ÁGUA	R\$ 1,75	R\$ 1.895,25
10	MÇ	ALFACE EXTRA. folhas frescas e firmes, sem sujidades.	4.176	EXTRA	R\$ 4,99	R\$ 20.838,24
11	KG	ALHO BRANCO EXTRA. grão, com ausência de dentes chochos, sujidades, parasitas e larvas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	1.738	EXTRA	R\$ 30,90	R\$ 53.704,20
12	KG	ALHO BRANCO EXTRA. grão, com ausência de dentes chochos, sujidades, parasitas e larvas. (COTA RESERVADA)	580	EXTRA	R\$ 30,90	R\$ 17.922,00
13	MÇ	ALMEIRÃO EXTRA. folhas frescas e firmes, sem sujidades.	320	EXTRA	R\$ 4,90	R\$ 1.568,00

14	UND	AMIDO DE MILHO. embalagem de 500g.	180	CAMPILAR	R\$ 5,49	R\$ 988,20
15	KG	APRESUNTADO BOVINO. deverá ser fatiado no ato da entrega.	538	FRIMESA	R\$ 15,90	R\$ 8.554,20
16	UND	ARROZ AGULHINHA. beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 5 kg, validade mínima de 05 meses no ato da entrega. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.262	SOLTINHO	R\$ 28,99	R\$ 94.565,38
17	UND	ARROZ AGULHINHA. beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 5 kg, validade mínima de 05 meses no ato da entrega. (COTA RESERVADA)	1.088	SOLTINHO	R\$ 28,99	R\$ 31.541,12
18	UND	AVEIA EM FLOCOS FINO. cereal 100% integral, fonte de fibras, embalagem de 170g.	370	CAMPILAR	R\$ 4,39	R\$ 1.624,30
19	UND	AZEITE DE OLIVA. 100% azeite, extra virgem, embalagem de vidro, contendo 500 ml.	86	GALLO	R\$ 64,89	R\$ 5.580,54
20	UND	AZEITONA VERDE. com caroço, embalagem de vidro. peso drenado 500 g.	105	CAMPILAR	R\$ 25,28	R\$ 2.654,40
21	UND	AZEITONA VERDE. sem caroço, embalagem de vidro. peso drenado 300 g.	114	CAMPILAR	R\$ 19,79	R\$ 2.256,06
22	KG	BACON DEFUMADO. ter textura firme, sabor intenso, ter cor, odor, e sabor característico. 1ª qualidade.	120	NUTRIBRAS	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80
23	UND	BALA DURA. sabores variados de fruta, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade, pacote de 600g.	154	ERLAN	R\$ 9,99	R\$ 1.538,46
24	UND	BALA MOLE (MASTIGÁVEL). sabores variados de fruta, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade, pacote de 600g.	130	ERLAN	R\$ 7,99	R\$ 1.038,70
25	KG	BANANA DE FRITAR EXTRA. madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	2.280	EXTRA	R\$ 9,81	R\$ 22.366,80
26	KG	BANANA MAÇÃ EXTRA. madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	343	EXTRA	R\$ 4,65	R\$ 1.594,95
27	KG	BANANA NÂNICA EXTRA. madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	9.373	EXTRA	R\$ 6,81	R\$ 63.830,13
28	KG	BATATA DOCE EXTRA. fresca, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	390	EXTRA	R\$ 6,79	R\$ 2.648,10
29	KG	BATATA INGLESA EXTRA. fresca, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	6.313	EXTRA	R\$ 7,75	R\$ 48.925,75
30	KG	BETERRABA EXTRA. fresca, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	700	EXTRA	R\$ 7,41	R\$ 5.187,00
31	UND	BISCOITO DE ÁGUA E SAL. crocante, com dupla embalagem, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, zero gordura trans, peso 360g.	945	MARILAN	R\$ 4,54	R\$ 4.290,30
32	UND	BISCOITO DE MAISENA. crocante, com dupla embalagem, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, zero gordura trans, peso 360g.	538	MARILAN	R\$ 4,68	R\$ 2.517,84
33	UND	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. sabor coco, crocante, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, zero gordura trans, peso 600g.	408	MABEL	R\$ 7,33	R\$ 2.990,64
35	KG	BOLO RECHEADO E CONFEITADO. Tipo aniversário: massa branca, com recheio, sendo: brigadeiro, beijinho de coco, chocolate trufado ou leite ninho trufado. Cobertura: chantilly, ganache, brigadeiro ou glacê real.	100	EXTRA	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
36	KG	BOLO TIPO CASEIRO. sabores variados, sendo: cenoura, abacaxi, milho, laranja, fubá e chocolate, embalado com embalagem individual e descartável plástica; etiqueta contendo data de fabricação.	660	EXTRA	R\$ 14,99	R\$ 9.893,40
37	UND	BOMBOM DE CHOCOLATE. bombom com recheio creme e cobertura com wafer cremoso e crocante, zero gordura trans, 1ª qualidade. pacote de 825g.	465	GAROTO	R\$ 47,99	R\$ 22.315,35
38	UND	CACAU EM PÓ 100%. Chocolate em pó solúvel, sem glúten, pacote de 200g.	90	QUALIMAX	R\$ 17,99	R\$ 1.619,10
39	UND	CACAU EM PÓ 50%. chocolate em pó solúvel, sem glúten, pacote de 200g.	130	QUALIMAX	R\$ 15,99	R\$ 2.078,70
40	UND	CAFÉ EM PÓ. puro, torrado, moído, tradicional, encorpado com data de fabricação e validade, acondicionado em pacote aluminizado resistente e vedado hermeticamente, peso 500g.	3.395	PILÃO	R\$ 18,99	R\$ 64.471,05
41	UND	CANELA EM CASCA. produto 100% natural. embalagem de 10 g.	895	CAMPILAR	R\$ 3,49	R\$ 3.123,55
42	UND	CANJICA DE MILHO BRANCO. produto 100% natural. embalagem de 500 g.	50	CAMPILAR	R\$ 5,39	R\$ 269,50
43	UND	CANJIQUEINHA DE MILHO. produto 100% natural. embalagem de 500 g.	1.050	CAMPILAR	R\$ 2,29	R\$ 2.404,50
44	KG	CAQUI EXTRA. maduro, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	230	EXTRA	R\$ 15,99	R\$ 3.677,70
45	KG	CARNE BOVINA ALCATRA. 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária.	1.050	JBS	R\$ 32,90	R\$ 34.545,00
46	KG	CARNE BOVINA COLCHÃO DURO. 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária.	400	JBS	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00
47	KG	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE. 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária.	1.000	JBS	R\$ 27,63	R\$ 27.630,00
48	KG	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ. 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária.	1.100	JBS	R\$ 32,90	R\$ 36.190,00
49	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (EM TIRAS OU CUBOS). 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, aponeuroses e sebo, a carne deverá ser cortada no ato da entrega sob supervisão do requisitante. (AMPLA CONCORRENCIA)	4.335	JBS	R\$ 15,90	R\$ 68.926,50
50	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (EM TIRAS OU CUBOS). 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, aponeuroses e sebo, a carne deverá ser cortada no ato da entrega sob supervisão do requisitante. (COTA RESERVADA)	1.445	JBS	R\$ 15,90	R\$ 22.975,50

51	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (MOIDA). 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, aponeuroses e sebo, a carne deverá ser moída no ato da entrega sob supervisão do requisitante. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	9.925	JBS	R\$ 19,23	R\$ 190.857,75
52	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (MOIDA). 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, aponeuroses e sebo, a carne deverá ser moída no ato da entrega sob supervisão do requisitante. (COTA RESERVADA)	3.308	JBS	R\$ 19,23	R\$ 63.612,84
53	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA. 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária.	1.100	JBS	R\$ 14,90	R\$ 16.390,00
54	KG	CARNE SUÍNA. 1ª qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos.	790	JBS	R\$ 16,90	R\$ 13.351,00
55	KG	CEBOLA EXTRA. fresca, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	3.469	EXTRA	R\$ 6,99	R\$ 24.248,31
56	KG	CENOURA EXTRA. fresca, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	6.319	EXTRA	R\$ 5,98	R\$ 37.787,62
57	PC	CESTA BÁSICA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. acondicionada em saco plástico transparente, resistente e devidamente lacrado, contendo o quantitativo dos produtos relacionados a seguir: 02 - PACOTES DE ARROZ AGULHINHA. beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 5 kg, validade mínima de 05 (cinco) meses a contar do ato da entrega. 02 - PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA. novo, tipo 1, grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg, validade mínima de 05 (cinco) meses a contar do ato da entrega. 02 - PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE. massa com ovos, embalagem de 500 g. validade mínima de 05 (cinco) meses a contar do ato da entrega. 02 - PACOTES DE FUBÁ DE MILHO. fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg. validade mínima de 05 (cinco) meses a contar do ato da entrega. 02 - UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA. comestível, refinado, puro, tipo 1, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo 900 ml, validade mínima de 10 (dez) meses a contar do ato da entrega. 02 - PACOTES DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL. branco, fino, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade, pacote com 2 kg. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato da entrega. 01 - PACOTE DE SAL. refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pacote 1 kg. validade mínima de 10 (dez) meses do ato da entrega. 02 - UNIDADES DE LEITE LÍQUIDO INTEGRAL. ingredientes: leite integral e estabilizante (citrato de sódio, tripolifosfato de sódio). envasado em caixa tetra park com tampa rosqueável, embalagem de 01 litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro em órgão competente, conter informações do fabricante e data de vencimento, prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) meses do ato da entrega. 01 - PACOTE DE CAFÉ EM PÓ. puro, torrado, moído, forte, encorpado, com data de fabricação e validade, acondicionado em pacote aluminizado resistente e vedado hermeticamente, peso 500g. prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) meses do ato da entrega. 01 - UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE. concentrado, sabor tradicional, embalado em sachê de 300g, validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato de entrega. 02 - UNIDADES DE SARDINHA COM ÓLEO. ingredientes: água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal; rico em ômega 3 e fonte de cálcio, embalada em lata, com peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato de entrega. 01 - PACOTE DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL. crocante, com dupla embalagem, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, zero gordura trans, peso 360g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato de entrega. 01 - PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA. crocante, com dupla embalagem, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, zero gordura trans, peso 360g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato de entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	300	KINEM	R\$199,90	R\$ 59.970,00
58	PC	CESTA BÁSICA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. acondicionada em saco plástico transparente, resistente e devidamente lacrado, contendo o quantitativo dos produtos relacionados a seguir: 02 - PACOTES DE ARROZ AGULHINHA. beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 5 kg, validade mínima de 05 (cinco) meses a contar do ato da entrega. 02 - PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA. novo, tipo 1, grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg, validade mínima de 05 (cinco) meses a contar do ato da entrega. 02 - PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE. massa com ovos, embalagem de 500 g. validade mínima de 05 (cinco) meses a contar do ato da entrega. 02 - PACOTES DE FUBÁ DE MILHO. fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg. validade mínima de 05 (cinco) meses a contar do ato da entrega. 02 - UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA. comestível, refinado, puro, tipo 1, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo 900 ml, validade mínima de 10 (dez) meses a contar do ato da entrega. 02 - PACOTES DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL. branco, fino, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade, pacote com 2 kg. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato da entrega. 01 - PACOTE DE SAL. refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pacote 1 kg. validade mínima de 10 (dez) meses do ato da entrega. 02 - UNIDADES DE LEITE LÍQUIDO INTEGRAL. ingredientes: leite integral e estabilizante (citrato de sódio, tripolifosfato de sódio). envasado em caixa tetra Park com tampa rosqueável, embalagem de 01 litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro em órgão competente, conter informações do fabricante e data de vencimento, prazo de validade de no mínimo 05	100	KINEM	R\$199,90	R\$ 19.990,00

		(cinco) meses do ato da entrega. 01 - PACOTE DE CAFÉ EM PÓ , puro, torrado, moído, forte, encorpado, com data de fabricação e validade, acondicionado em pacote aluminizado resistente e vedado hermeticamente, peso 500g. prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) meses do ato da entrega. 01 - UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE , concentrado, sabor tradicional, embalado em sachê de 300g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato de entrega. 02 - UNIDADES DE SARDINHA COM ÓLEO , ingredientes: água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal; rico em ômega 3 e fonte de cálcio, embalada em lata, com peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato de entrega. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL , crocante, com dupla embalagem, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, zero gordura trans, peso 360g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato de entrega. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA , crocante, com dupla embalagem, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, zero gordura trans, peso 360g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar do ato de entrega. (COTA RESERVADA) .				
59	UND	CHÁ MATE TOSTADO , a granel, embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária caixa de papel cartão, peso líquido 250g.	798	CAMPILAR	R\$ 6,57	R\$ 5.242,86
60	MÇ	CHEIRO VERDE , (salsa, coentro e cebolinha verde), folhas frescas e firmes, sem sujidades.	3.598	EXTRA	R\$ 4,99	R\$ 17.954,02
61	UND	CHIMICHURRI , (Composto por orégano, folhas de louro, salsinha, alho triturado, limão, manjerição e páprica), não picante, pacote de 10g.	810	CAMPILAR	R\$ 1,98	R\$ 1.603,80
62	KG	CHUCHU EXTRA , verde, fresco, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	380	EXTRA	R\$ 7,28	R\$ 2.766,40
63	UND	COLORAU EM PÓ , a base de farinha de milho e urucum, pacote de 400g.	895	CAMPILAR	R\$ 6,49	R\$ 5.808,55
64	MÇ	COUVE VERDE EXTRA , folhas frescas e firmes, sem sujidades.	1.663	EXTRA	R\$ 4,99	R\$ 8.298,37
65	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , congelado, sem tempero, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade e registro em órgão competente.	1.100	AVE NORTE	R\$ 10,98	R\$ 12.078,00
66	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO , Congelado, sem tempero, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade e registro em órgão competente.	2.973	AVE NORTE	R\$ 16,88	R\$ 50.184,24
67	UND	CRAVO DA INDIA , em grãos, produto 100% natural, embalagem de 10 g.	720	CAMPILAR	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
68	UND	CREME DE LEITE , UHT homogeneizado, 17% de gordura, zero de gordura trans, peso 200g.	180	ITALAC	R\$ 3,39	R\$ 610,20
69	UND	DOCE CONFEITADO TIPO BELJINHO , Com cobertura de coco ralado, acondicionado em forminhas de papel. Peso mínimo de 50g.	600	EXTRA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
70	UND	DOCE CONFEITADO TIPO BRIGADEIRO , Com cobertura de chocolate granulada, acondicionado em forminhas de papel. Peso mínimo de 50g.	600	EXTRA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
71	UND	ERVAS FINAS , (Composta por alecrim, manjerição, manjerona, estragão, segurelha, salsa, salvia e orégano), pacote de 10g.	495	CAMPILAR	R\$ 1,79	R\$ 886,05
72	UND	ERVILHA , em conserva, peso líquido 300 g, peso drenado 170 g.	70	OLÉ	R\$ 2,49	R\$ 174,30
73	UND	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, sabor tradicional, embalado em sachê de 300 g.	880	OLÉ	R\$ 2,79	R\$ 2.455,20
74	KG	FARINHA DE MANDIOCA , fina, moída e torrada.	1.569	EXTRA	R\$ 7,89	R\$ 12.379,41
75	UND	FARINHA DE MILHO , flocada, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto, validade, pacote de 01 kg.	160	CAMPILAR	R\$ 10,37	R\$ 1.659,20
76	UND	FARINHA DE TRIGO , com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	160	DONA BENTA	R\$ 4,99	R\$ 798,40
77	UND	FARINHA DE TRIGO , sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	4.415	DONA BENTA	R\$ 5,79	R\$ 25.562,85
78	UND	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTANEO , enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas, sabor: multicereais, milho, aveia e arroz, conter informação nutricional na embalagem, peso 180 g.	40	NUTRIBOM	R\$ 4,69	R\$ 187,60
79	UND	FEIJÃO CARIOCA , novo, tipo 1, grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar do ato da entrega.	3.330	BERNARDO	R\$ 6,99	R\$ 23.276,70
80	UND	FEIJÃO DE PRAIA , novo, tipo 1, grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 01 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	62	BERNARDO	R\$ 6,49	R\$ 402,38
82	UND	FERMENTO QUÍMICO , em pó, ideal para bolos, pote contendo 100 g.	730	ROYAL	R\$ 3,99	R\$ 2.912,70
83	UND	FLOCÃO DE MILHO , a base de milho, pré-cozido, sem adição de sal e açúcar, embalagem plástica com identificação do produto, data de fabricação e validade, peso 500 g.	275	CAMPILAR	R\$ 1,99	R\$ 547,25
84	KG	FRANGO CONGELADO , com miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela), sem tempero, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade e registro em órgão competente.	1.355	AVE NORTE	R\$ 10,90	R\$ 14.769,50
85	UND	FUBÁ DE MILHO , fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg.	270	CAMPILAR	R\$ 3,99	R\$ 1.077,30
86	KG	INHAME EXTRA , fresco, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	450	EXTRA	R\$ 10,13	R\$ 4.558,50
87	KG	JILÓ EXTRA , fresco, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	120	EXTRA	R\$ 7,99	R\$ 958,80
88	KG	LARANJA PAULISTA EXTRA , fresca, madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	6.963	EXTRA	R\$ 7,49	R\$ 52.152,87
89	UND	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glutem, embalagem 395 g.	190	ITALAC	R\$ 5,24	R\$ 995,60
90	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL , acondicionado em frasco de vidro, 500 ml.	80	CAMPILAR	R\$ 11,97	R\$ 957,60

91	LT	LEITE DE VACA IN NATURA. fresco, sem sujidades, acondicionado em embalagem adequada, características: aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com certificado do idaron.	3.220	EXTRA	R\$ 3,75	R\$ 12.075,00
92	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. para lactentes de 0 a 6 meses, com probióticos, conter informação nutricional no rótulo, embalagem de lata 800 g.	62	NESTLE	R\$ 67,79	R\$ 4.202,98
93	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. para lactentes de 6 a 12 meses, com probióticos, conter informação nutricional no rótulo, embalagem de lata 800 g.	62	NESTLE	R\$ 61,79	R\$ 3.830,98
94	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. sem lactose, para lactentes de 0 a 6 meses, com probióticos, conter informação nutricional no rótulo, embalagem de lata 800 g.	62	NESTLE	R\$ 48,99	R\$ 3.037,38
95	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. sem lactose, para lactentes de 6 a 12 meses, com probióticos, conter informação nutricional no rótulo, embalagem de lata 800 g.	62	NESTLE	R\$ 48,99	R\$ 3.037,38
96	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. vitaminado, ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, conter informação nutricional na embalagem, embalagem de 400g.	350	ITALAC	R\$ 15,99	R\$ 5.596,50
97	UND	LEITE LIQUIDO INTEGRAL. ingredientes: leite integral e estabilizante (citrato de sódio, tripolifosfato de sódio). envasado em caixa tetra park com tampa rosqueável, embalagem de 01 litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro em órgão competente, conter informações do fabricante e data de vencimento, prazo de validade de no mínimo 05 meses no ato da entrega. (AMPLA CONCORRENCIA)	11.198	ITALAC	R\$ 6,49	R\$ 72.675,02
98	UND	LEITE LIQUIDO INTEGRAL. ingredientes: leite integral e estabilizante (citrato de sódio, tripolifosfato de sódio). envasado em caixa tetra park com tampa rosqueável, embalagem de 01 litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro em órgão competente, conter informações do fabricante e data de vencimento, prazo de validade de no mínimo 05 meses no ato da entrega. (COTA RESERVADA)	3.732	ITALAC	R\$ 6,49	R\$ 24.220,68
99	UND	LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE. ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, envasado em caixa tetra park com tampa rosqueável, embalagem de 01 litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro em órgão competente, conter informações do fabricante e data de vencimento, prazo de validade de no mínimo 05 meses no ato da entrega.	1.680	ITALAC	R\$ 7,49	R\$ 12.583,20
100	KG	LIMÃO TAITI EXTRA. Verde e graúdo.	18	EXTRA	R\$ 6,32	R\$ 113,76
101	KG	LINGUIÇA CALABRESA. defumada, carne suína pura, adicionada de toucinhos e condimentos naturais.	410	NUTRIBRAS	R\$ 20,99	R\$ 8.605,90
102	KG	LINGUIÇA CASEIRA MISTA. preparada com carne bovina e suína, adicionada de toucinhos e condimentos naturais.	420	EXTRA	R\$ 16,92	R\$ 7.106,40
103	KG	LINGUIÇA TOSCANA MISTA. em gomos, preparada com carne bovina e suína, adicionada de toucinhos e condimentos naturais.	430	NUTRIBRAS	R\$ 15,99	R\$ 6.875,70
104	KG	MAÇA NACIONAL EXTRA. fresca, madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	1.050	EXTRA	R\$ 9,79	R\$ 10.279,50
105	UND	MACARRÃO ARGOLA. massa com ovos, embalagem de 500 g.	280	GALO	R\$ 5,49	R\$ 1.537,20
106	UND	MACARRÃO ESPAGUETE. massa com ovos, embalagem de 500 g.	4.908	Q. DELICIA	R\$ 3,99	R\$ 19.582,92
107	UND	MACARRÃO PARAFUSO. massa com ovos, embalagem de 500 g.	3.998	Q. DELICIA	R\$ 3,99	R\$ 15.952,02
108	UND	MACARRÃO PARAFUSO. massa SEM ovos, embalagem de 500 g.	350	LIANE	R\$ 3,12	R\$ 1.092,00
109	UND	MAIONESE TRADICIONAL. emulsão cremosa, informações nutricionais no rótulo, pote de 500 g.	198	ARISCO	R\$ 7,49	R\$ 1.483,02
110	KG	MAMAO PAPAYA EXTRA. fresco, maduro, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	6.318	EXTRA	R\$ 7,49	R\$ 47.321,82
111	KG	MANDIOCA. Descascada, congelada, acondicionada em embalagem de plástico com identificação do produto, data de validade.	1.494	EXTRA	R\$ 4,49	R\$ 6.708,06
112	UND	MANJERICÃO SECO. 100% natural, embalagem de 5 g.	1.095	CAMPILAR	R\$ 1,19	R\$ 1.303,05
113	UND	MARGARINA VEGETAL. cremosa, com sal, com no mínimo 70% lipídios, zero de gordura trans, pote de 500 g.	794	DELICIA	R\$ 8,99	R\$ 7.138,06
114	UND	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA. goma de mandioca hidratada, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto, validade, pacote 01 kg.	85	LOPES	R\$ 8,99	R\$ 764,15
115	KG	MELANCIA EXTRA. graúda, fresca, madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	10.340	EXTRA	R\$ 2,39	R\$ 24.712,60
116	KG	MELÃO EXTRA. graúdo, fresco, maduro, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.	1.515	EXTRA	R\$ 10,39	R\$ 15.740,85
117	UND	MILHO DE PIPOCA. produto 100% natural. embalagem de 500 g.	135	CAMPILAR	R\$ 3,39	R\$ 457,65
118	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA. Descascado, graúdo e fresco.	4.890	EXTRA	R\$ 5,99	R\$ 29.291,10
119	UND	MILHO VERDE. em conserva, peso drenado 170 g.	400	OLÉ	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00
120	UND	MOLHO DE TOMATE. concentrado, sabor tradicional, sachê de 340 g.	380	OLÉ	R\$ 2,49	R\$ 946,20
121	UND	MOLHO INGLÊS. sem glúten, garrafa de 01 litro.	15	CAMPILAR	R\$ 15,14	R\$ 227,10
122	KG	MORTADELA DE FRANGO. devidamente rotulada com peso e data de validade. marca do fabricante, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	110	FRIMESA	R\$ 20,99	R\$ 2.308,90
123	UND	ÓLEO DE SOJA. comestível, refinado, puro, tipo 1, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo 900 ml, validade mínima de 10 meses no ato da	5.070	CONCÓRDIA	R\$ 6,49	R\$ 32.904,30

		entrega.				
124	UND	ORÉGANO. 100% natural, embalagem de 100 g.	1.630	CAMPILAR	R\$ 4,89	R\$ 7.970,70
125	DZ	OVO DE GALINHA. (dúzia), acondicionado em embalagem própria para transporte do produto.	4.760	GRANJA	R\$ 8,99	R\$ 42.792,40
126	UND	PANETONE (CHOCOTONE). com gotas de chocolate, acondicionado em caixa de papelão, peso líquido 400 g.	672	TOMMY	R\$ 15,99	R\$ 10.745,28
127	UND	PANETONE TRADICIONAL. sabor frutas cristalizadas e uva passas, acondicionado em caixa de papelão, peso líquido 400 g.	585	TOMMY	R\$ 15,99	R\$ 9.354,15
128	UND	PÃO BISNAGUINHA. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservantes, embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, peso 300 g.	360	VALLE SUL	R\$ 6,49	R\$ 2.336,40
129	UND	PÃO DE FORMA TRADICIONAL. fatiado, embalado em sacola transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. com data de fabricação e validade, peso 450g.	535	VALLE SUL	R\$ 6,49	R\$ 3.472,15
130	KG	PÃO DE QUEIJO. assado, fresco e quentinho.	918	EXTRA	R\$ 21,99	R\$ 20.186,82
132	KG	PÃO FRANCÊS. assado e fresco. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	6.668	EXTRA	R\$ 12,95	R\$ 86.350,60
133	KG	PÃO FRANCÊS. assado e fresco. (COTA RESERVADA)	2.222	EXTRA	R\$ 12,95	R\$ 28.774,90
134	KG	PEITO DE FRANGO. congelado, sem tempero, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade e registro em órgão competente. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	9.769	AVE NORTE	R\$ 14,99	R\$ 146.437,31
135	KG	PEITO DE FRANGO. congelado, sem tempero, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, validade e registro em órgão competente. (COTA RESERVADA)	3.256	AVE NORTE	R\$ 14,99	R\$ 48.807,44
136	KG	PEIXE TAMBAQUI COM ESCAMA. fresco ou congelado, graúdo, eviscerado, partido em bandas, peso médio de 2,5 à 3,0 kg.	2.330	EXTRA	R\$ 16,95	R\$ 39.493,50
137	KG	PEPINO EXTRA. verde, fresco, não poderá apresentar perfurações e ter polpa firme e intacta.	395	EXTRA	R\$ 4,79	R\$ 1.892,05
138	KG	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA. fresca, não poderá apresentar perfurações e ter polpa firme e intacta.	20	EXTRA	R\$ 14,49	R\$ 289,80
139	PC	PIMENTA DO REINO. moída, fina, pura, 100 % natural, pacote de 250 g.	32	Q. DELICIA	R\$ 11,99	R\$ 383,68
140	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA. fresco, não poderá apresentar perfurações e ter polpa firme e intacta.	135	EXTRA	R\$ 12,45	R\$ 1.680,75
141	UN	PIRULITO MASTIGÁVEL. com recheio de chiclete, sabores variados, pacote de 600 g.	130	POP MANIA	R\$ 14,99	R\$ 1.948,70
142	UND	PIRULITO TUTI FRUTI. sabores variados de fruta, pacote de 600 g.	120	POP MANIA	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
143	UND	PÓ ARTIFICIAL PARA PREPARO DE GELATINA. sabores variados de frutas, composto de: açúcar, gelatina, sal e reguladores de acidez, aroma artificial, corantes, edulcorantes, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundaria caixa de papel cartão, peso líquido 20 g.	160	CAMPILAR	R\$ 1,69	R\$ 270,40
144	UND	POLPA DE FRUTA ABACAXI. congelada, 100% natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos artificiais, embalada em sacola plástica atóxica, pacote 400 g.	2.028	MAIS SABOR	R\$ 6,99	R\$ 14.175,72
145	UND	POLPA DE FRUTA ACEROLA. congelada, 100% natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos artificiais, embalada em sacola plástica atóxica, pacote 400 g.	6.618	MAIS SABOR	R\$ 6,98	R\$ 46.193,64
146	UND	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU. congelada, 100% natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos artificiais, embalada em sacola plástica atóxica, pacote 400 g.	323	MAIS SABOR	R\$ 6,99	R\$ 2.257,77
147	UND	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. congelada, 100% natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos artificiais, embalada em sacola plástica atóxica, pacote 400 g.	4.733	MAIS SABOR	R\$ 6,99	R\$ 33.083,67
148	UND	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. congelada, 100% natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos artificiais, embalada em sacola plástica atóxica, pacote 400 g.	5.538	MAIS SABOR	R\$ 12,49	R\$ 69.169,62
149	UND	POLVILHO AZEDO. extraído da mandioca, conter informação nutricional na embalagem, peso 1 kg.	140	CAMPILAR	R\$ 10,87	R\$ 1.521,80
150	UND	POLVILHO DOCE. extraído da mandioca, conter informação nutricional na embalagem, peso 1 kg.	90	CAMPILAR	R\$ 10,99	R\$ 989,10
151	KG	PRESUNTO BOVINO. sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico atóxico, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade.	570	SEARA	R\$ 27,95	R\$ 15.931,50
152	KG	QUEIJO MUSSARELA. em peça, embalado a vácuo em saco plástico atóxico, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade.	870	ITALAC	R\$ 47,99	R\$ 41.751,30
153	KG	QUIABO EXTRA. verde, fresco, não poderá apresentar perfurações e ter polpa firme e intacta.	120	EXTRA	R\$ 6,79	R\$ 814,80
154	UND	REFRIGERANTE. sabores diversos. embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. deverá ter registro em órgão competente. embalado em garrafa pet 2 litros.	520	DYDYO	R\$ 5,39	R\$ 2.802,80
155	KG	REPOLHO EXTRA. verde, fresco, não poderá apresentar perfurações e ter polpa firme e intacta.	2.270	EXTRA	R\$ 5,16	R\$ 11.713,20
156	MÇ	RUCULA EXTRA. folhas frescas e firmes, sem sujidades.	220	EXTRA	R\$ 4,99	R\$ 1.097,80
157	UND	SAL GROSSO. iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pacote 1 kg. validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	40	BERNARDO	R\$ 2,29	R\$ 91,60

158	UND	SAL REFINADO. iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pacote 1 kg. validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	1.166	UNIÃO	R\$ 2,19	R\$ 2.553,54
161	KG	SALSICHA BOVINA. embalada a vácuo em saco plástico atóxico, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade.	330	FRIATO	R\$ 8,49	R\$ 2.801,70
162	UND	SARDINHA EM CONSERVA. A base de óleo comestível, líquido de constituição ao próprio suco, água e sal, peso líquido 125g.	6.630	ROBINSON CRUSOE	R\$ 5,39	R\$ 35.735,70
163	LT	SORVETE EM MASSA. cremoso, a base de leite, sabores variados: abacaxi, chocolate, flocos e morango.	318	KIM	R\$ 10,99	R\$ 3.494,82
164	UND	SORVETE PICOLÉ. cremoso, a base de leite, sabores variados: tapioca, nata, chocolate, leite condensado e morango.	2.650	KIM	R\$ 0,94	R\$ 2.491,00
165	UND	SORVETE PICOLÉ. de frutas, sabores variados, ex: uva, groselha, abacaxi, laranja e limão.	5.650	KIM	R\$ 0,99	R\$ 5.593,50
166	UND	TEMPERO ALIMENTICIO. a base de alho e sal, sem pimenta, a embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote e data de validade, embalado em copo plástico 1 kg.	94	CAMPILAR	R\$ 10,99	R\$ 1.033,06
167	UND	TEMPERO PARA CARNE, arroz e legumes. embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundária plástica, contendo 12 pacotes de 5 gramas de tempero cada.	130	SAZON	R\$ 4,49	R\$ 583,70
168	KG	TOMATE EXTRA. graúdo, fresco, não poderá apresentar perfurações e ter polpa firme e intacta.	7.866	EXTRA	R\$ 4,99	R\$ 39.251,34
169	UND	TRIGO PARA QUIBE. a base trigo integral, quebrado e torrado, embalagem plástica com identificação do produto, data de fabricação e validade, peso 500 g.	30	BERNARDO	R\$ 6,49	R\$ 194,70
170	KG	UVA EXTRA. fresca, graúda, madura, não poderá apresentar perfurações e ter polpa firme e intacta.	343	EXTRA	R\$ 26,99	R\$ 9.257,57
171	UND	UVA PASSA PRETA. sem semente, a embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade, peso 100 g.	328	LA VIOLETERA	R\$ 5,69	R\$ 1.866,32
172	UND	VINAGRE DE ÁLCOOL. Branco, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo 750 ml.	89	VINASAS	R\$ 2,99	R\$ 266,11

Valor Total.....R\$ 2.621.937,75

CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021**, (alterada pela Lei n. 14.770/2023) Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 379/2023, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O reajuste ou reequilíbrio financeiro será realizado trimestral de ofício, com início a contar da Publicação da ARP, visando manter a equidade econômico-financeiras da ata, considerando variações de mercado, insumos e condições macroeconômicas pertinentes ao período de execução do contrato. Será realizado com base no Art. 40, § 4º do Decreto Municipal n. 200/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;

PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

X – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR)**, incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

- a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
- b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
- c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N° 981/2024**.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Urupá/RO, 12 de setembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA

Gerente De Registro De Preços

Portaria N. 059/2024/GP - Urupá/RO

GM Scolari Comercio Varejista De Alimentos LTDA

GISLAINE MAIA SCOLARO

CNPJ N.30.359.468/0001-38

TESTEMUNHAS:

Thiago Alves Vieira

Matricula 5712

Denise Alves Da Silva Abreu

Matricula N. 57916

Publicado por:

Maristela Madaleno da Silva

Código Identificador:C02723BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2024. Edição 3814

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>